



PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO

Processo de Seleção de 1 Ajudante de Cozinha (M/F)

José Mário de Sousa Nunes, Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Calheta, torna público que, a Mesa Administrativa, em reunião de 09 de Janeiro de 2025, deliberou abrir concurso para recrutamento de um/a *Ajudante de Cozinha (M/F)*, com vista à celebração de um contrato de trabalho a termo certo pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação.

As candidaturas devem ser apresentadas, até às 17 horas do dia 24 de Janeiro de 2025.

Para formalização das candidaturas as inscrições podem ser efetuadas:

- a. Na Secretaria da Santa Casa da Misericórdia da Calheta, à Estrada Simão Gonçalves da Câmara (ER. 224), nº 91, 9370-139 Calheta;
- b. Por correio eletrónico, para o endereço geral@scmcalheta.pt, devendo a ficha de inscrição - modelo (R.02.02) ser acompanhada por todos os documentos solicitados;

Este anúncio e o correspondente regulamento, que se encontra afixado no átrio da Santa Casa da Misericórdia, junto aos Serviços Administrativos, pode ser consultado no sítio da Internet da Misericórdia, www.scmcalheta.pt.

Calheta, 09 de Janeiro de 2025.

O Provedor,

(José Mário de Sousa Nunes)





Processo de Seleção de 1 Ajudante de Cozinha (M/F)

REGULAMENTO

I – Objeto

Destina-se este processo à seleção de 1 (um/a) *Ajudante de Cozinha*, tendo em vista a celebração de um contrato de trabalho a termo certo pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação.

II – Conteúdos funcionais

No âmbito da Santa Casa da Misericórdia da Calheta, cabe ao/à *Ajudante de Cozinha*, de entre outras, as seguintes funções:

- Auxiliar o cozinheiro na execução das suas tarefas;
- Limpar e cortar legumes, carnes, peixe ou outros alimentos;
- Preparar guarnições para os pratos;
- Executar e colaborar nos trabalhos de arrumação e limpeza da sua secção;
- Colaborar no serviço de refeitório;
- Assumir outras tarefas compatíveis com o cargo.

III – Local da prestação de serviços:

O local da prestação de serviços será na ERPI Nossa Senhora da Estrela – Estrutura Residencial de Pessoas Idosas da Santa Casa da Misericórdia da Calheta, sita à Estrada Simão Gonçalves Câmara, n.º 91, Concelho da Calheta.

IV – Remuneração e Período Normal de Trabalho

1 - A remuneração base mensal do *Ajudante de Cozinha* será o equivalente ao nível XVI da tabela salarial constante no Contrato Coletivo de Trabalho entre a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade - CNIS e a FNSTFPS - Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais, publicado no BTE, n.º 8, de 28 de fevereiro de 2023, sobre as quais incidirão os descontos legais, acrescendo o subsídio de refeição no valor de 5,00 € (cinco euros), por cada dia efetivo de trabalho desempenhado.

2 – O limite máximo do período normal de trabalho semanal é o seguinte:
Ajudante de Cozinha = 40 (quarenta) horas semanais.

V – Condições de candidatura



Podem concorrer candidatos/as com escolaridade obrigatória, com disponibilidade para prestar serviço na Estrutura Residencial para Pessoas Idosas.

VI – Formalização das candidaturas

- 1 - As candidaturas poderão ser formalizadas com preenchimento do modelo (R.02.02) anexo a este regulamento, entregues pessoalmente ou enviadas por e-mail: geral@scmcalheta.pt.
- 2 - Ao requerimento deverão ser anexos os seguintes documentos:
 - Curriculum Vitae devidamente comprovado por documentos certificativos
 - Comprovativo da Escolaridade;
 - Cópia do Bilhete de identidade / Cartão de cidadão;
- 3 - As candidaturas devem ser apresentadas, até às 17 horas do dia 24 de JANEIRO de 2025;
- 4 - As candidaturas devem ser entregues:
 - a. Na Secretaria da Santa Casa da Misericórdia da Calheta, à Estrada Simão Gonçalves da Câmara (ER. 224), nº 91, 9370-139 Calheta;
 - b. Por correio eletrónico, para o endereço geral@scmcalheta.pt;

VII – Método de Seleção

Para efeitos de classificação final, será adotado, como método de seleção, a avaliação curricular e a entrevista, sendo que só serão chamados/as à entrevista os/as candidatos/as que, na sequência da avaliação curricular, fiquem posicionados/as nos 15 (quinze) primeiros lugares da lista de classificação, ordenada de forma decrescente. Em caso de empate no 15.º Lugar, serão chamados/as todos/as os/as candidatos posicionados nesse lugar. Os/As restantes candidatos/as ficarão excluídos/as do processo de seleção.

VIII – Critérios de seleção

Na avaliação curricular e na entrevista serão adotados os critérios de seleção que a seguir se indica, ponderados de acordo com as fórmulas explicitadas e em conformidade com a especificação associada a cada um deles:

1. Na Avaliação Curricular (AC) serão consideradas, como critérios de seleção, as habilitações profissionais (HP), a experiência profissional (EP) e a formação profissional (FP). A classificação da Avaliação Curricular será obtida mediante a ponderação dos critérios de seleção, de acordo com a expressão seguinte:
$$AC=0,4(HP)+0,3(EP)+0,3(FP)$$
2. Na avaliação da entrevista (E) serão considerados, como critérios de seleção, as vertentes técnica (T), científica (C) e relacional (R), e a apreciação geral do/as candidato/a (AG). A classificação da Entrevista será obtida mediante a ponderação dos critérios de seleção, de acordo com a expressão seguinte:



$$E=0,25(T)+0,25(C)+0,25(R)+0,25(AG)$$

3. Especificações associadas aos critérios de seleção:

- a) Na Avaliação Curricular (AC), consideram-se:
- As *Habilitações Profissionais* (HP) em que se valoriza a habilitação necessária ao exercício da profissão. Assim, a cada candidato/a com a escolaridade obrigatória é atribuída a nota de 10 valores e, sendo superior à escolaridade obrigatória, a nota de 12 valores.
 - *Experiência Profissional* (EP) em que se pretende valorizar a experiência adquirida anteriormente. Assim, a cada candidato/a são atribuídos 10 valores, independentemente da experiência profissional, acrescentando-se 1,5 valores por cada ano completo de serviço, os que não tiverem 1(um) ano de experiência será calculada a proporção, até ao máximo de 10 valores;
 - *Formação Profissional* (FP) em que pretende valorizar a formação adquirida após a conclusão da Escolaridade. Assim, a cada candidato/a são atribuídos 10 valores, independentemente da formação profissional, acrescentando-se 2,5 valores por cada ação de formação na área da especialidade, com carga horária igual ou superior a 4 horas, certificada por entidade formativa creditada, até ao máximo de 10 valores;
- b) Na Entrevista (E) procurar-se-á avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva, as aptidões profissionais e pessoais dos/as candidatos/as e a sua adequação ao perfil institucional desejado, considerando as vertentes técnica, científica e relacional e a apreciação geral do/a candidato/a.

IX – Classificação Final

A Classificação Final dos/as candidatos/as (CF) será obtida através da aplicação da fórmula:

$$CF=0,4(AC)+0,6(E)$$

X – Ordenação dos/as Candidatos/as e Critérios de Desempate

Obtidas as classificações finais, será elaborada a lista dos/as candidatos/as, ordenada por ordem decrescente da pontuação dos/as candidatos/as.

Havendo igualdade de classificação da Classificação final (CF), serão adotados, sequencialmente, o critério da residência no Concelho da Calheta, nos concelhos limítrofes e noutros concelhos.

Calheta, 09 de Janeiro de 2025

Pel'A Mesa Administrativa,

O Provedor,

(José Mário de Sousa Nunes)





FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ DATA: ___ / ___ / ___

NOME: _____

MORADA: _____

CÓDIGO POSTAL: _____ CONCELHO: _____

NATURALIDADE (FREG./CONCELHO): _____

DATA DE NASCIMENTO ___ / ___ / ___ ESTADO CÍVIL: _____

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS _____ TELEFONE: _____

FORMAÇÕES: _____

EMPREGOS: _____

ÚLTIMO: _____

SITUAÇÃO LABORAL: _____

CONTATOS PARA REFERÊNCIAS: _____

SITUAÇÃO CENTRO EMPREGO INSCRITO Desde: _____ SUBSÍDIO Até: _____

ATIVIDADES A QUE PRETENDE CANDIDATAR-SE: _____

CARTA DE CONDUÇÃO: _____ FILHOS: _____ Idades _____

DISPONIBILIDADE: Imediata _____ Outros _____

HORÁRIO: Manhã _____ Tarde _____ Noite _____ Substituições _____

POSSIBILIDADE DE SE COLETAR: _____

OBSERVAÇÕES: _____

Declaro que todos os dados pessoais não recolhidos no âmbito da Alínea a) a f) do artigo 6º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, dou, desde já, o consentimento para o seu tratamento.

Assinatura _____



OFERTA DE EMPREGO

ADMITE-SE

N.º Vagas: 1

Categorias: Ajudante de Cozinha (M/F)

LOCAL DE TRABALHO: SANTA CASA MISERICÓRDIA DA CALHETA

REQUISITOS:

- Escolaridade obrigatória
- Conhecimentos básicos do sistema HACCP
- Disponibilidade para trabalhar por turnos (Manhã/Tarde) e Feriados
- Bom domínio da língua portuguesa (oral e escrita)
- Bom relacionamento interpessoal

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Ficha de Inscrição R.02.02. devidamente preenchida (anexa ao regulamento do concurso).
- Curriculum Vitae em suporte papel, com documentos comprovativos das habilitações literárias e Ações de Formação,
- Comprovativo da Escolaridade
- Cópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

Método de seleção:

- Análise curricular
- Entrevista

Tipo de contrato: Contrato de trabalho a termo certo por 1 ano, com possibilidade de renovação

Os interessados deverão efetuar a sua inscrição na Santa Casa da Misericórdia da Calheta, **até às 17h do dia 24 de JANEIRO de 2025**

INFORMAÇÕES: ☎ 291 822 776

Santa Casa da Misericórdia da Calheta

EMPREGO

AJUDANTE COZINHA (M/F)

REQUISITOS:

- **Escolaridade obrigatória**
- **Conhecimentos básicos do sistema HACCP**
- **Disponibilidade para trabalhar por turnos (Manhã/Tarde) e feriados.**
- **Bom relacionamento interpessoal**

**Inscrições até às 17h do
dia 24 Janeiro 2025**



**Telef:
291822776**